



Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

ASAEnews

A ASAE NA DEFESA DO CONSUMIDOR, DA SAÚDE PÚBLICA E DA LIVRE CONCORRÊNCIA



A IMPORTÂNCIA DA LEGISLAÇÃO NA ASAE

Tendo em conta a missão da **ASAE**, designadamente, no que se refere à fiscalização das actividades económicas, à avaliação de riscos na cadeia alimentar e ao controlo oficial dos géneros alimentícios, entende-se da maior relevância a atenção a prestar à publicação de regulamentação relativa à área alimentar e económica. Daí que, no prosseguimento do registo em bases de dados referenciais de legislação da área alimentar, iniciado em 1988 pelos organismos que a antecederam, se tenha continuado a tratar também os diplomas específicos das áreas afectas à fiscalização sobre a **propriedade industrial e práticas comerciais, o ambiente e segurança e saúde pública e segurança alimentar.**

Os diplomas de legislação nacional e comunitária são alvo de uma selecção diária, sendo registados e descritos nas bases de dados documentais criadas e adaptadas para o efeito, onde são classificados, catalogados e indexados de modo a permitir uma mais rápida pesquisa e consequente resposta; para além dos novos diplomas, são actualizados os já existentes, acrescentados das alterações ou revogações sofridas, relacionando-os entre si.

É assim que, desde 1981, ainda nos primeiros

tempos do ex-Instituto da Qualidade Alimentar, se procede, dada a sua relevância, à divulgação da legislação através da denominada **Listagem da Legislação Nacional da Área Alimentar**, então em suporte papel e, actualmente, em suporte electrónico, com uma actualização semestral.

Já mais recentemente, com a criação da ASAE e tendo em conta também a área económica, foi preparado o mesmo tipo de compilação de informação, em suporte electrónico, organizada segundo os três grandes grupos das matérias afectas à fiscalização ora efectuada e acima referida. Simultaneamente, encontra-se disponibilizado no site da ASAE (www.asae.pt) informação relativa à legislação aplicável em cada um dos sectores da área de fiscalização da sua competência.

... E DA NORMALIZAÇÃO

Por definição, "a **norma** é um documento elaborado com base nos resultados da ciência,

da tecnologia e da experiência que visa a optimização de benefícios para a comunidade." (NP EN 45020:2001)

Remonta ao ex-Instituto de Qualidade Alimentar a criação das comissões técnicas portuguesas de normalização (**CTs**) no sector alimentar que, em estreita colaboração com o Instituto Português de Qualidade (IPQ), elaboraram e actualizaram normas portuguesas e versões portuguesas de normas europeias e internacionais do sector alimentar, projecto que se prolongou pelo ex-IPPAA até à ex-DGFCQA.

Não sendo a ASAE um **Organismo de Normalização Sectorial (ONS)**, e apesar das CTs funcionarem hoje na dependência de outras organizações estatais e privadas, o Centro de Documentação da ASAE possui no seu acervo documental a maioria das normas portuguesas do sector alimentar bem como normas internacionais do sector (ISO, IDF, etc.) tendo-se vindo a proceder à sua permanente actualização. ☺

Legislação Nacional

	De 1998 a 2005	2006	2007	2008	2009 (até Out)	Total
Área Alimentar	2696	49	40	61	49	2895
Área Económica	57	37	70	54	50	268
Área Administrativa	395	26	31	27	14	493
TOTAL	3148	112	141	142	113	3656

Legislação Comunitária

	De 1998 a 2005	2006	2007	2008	2009 (até Out)	Total
Área Alimentar	4526	101	114	87	45	4873
Área Económica	--	48	36	8	10	102
TOTAL	4526	149	150	95	55	4975

Bases de dados referenciais de documentação

Base de dados referenciais de normas (NP, NP EN ISO, ISO, IDF...)

	De 1998 a 2008	2009 (até Out)	TOTAL
Área Alimentar	1258	51	1309
Área Económica	57	20	77
TOTAL	1315	71	1386

A **ASAE** obteve do Gabinete de Estratégia e Estudos do MEI a confirmação da classificação de **Bom** pelo desempenho revelado na apreciação do QUAR 2008 (SIADAP1), cumprindo 11 objectivos e

superando a larga maioria (8). Foram apresentados todos os elementos e documentos de justificação para possibilitar o escrutínio. Eficácia (110%), Eficiência (148%), Qualidade (165%), Global (128,5%).

Está, assim, a ASAE candidata ao **Desempenho Excelente** com que serão distinguidos três Serviços do MEI e relativamente ao QUAR 2008.



REGIME SANCIONATÓRIO DO REGULAMENTO (CE) N.º 1907/2006 REGISTO, AVALIAÇÃO AUTORIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS REACH

Foi publicado no passado dia 13 de Outubro o **Decreto-lei nº 293/2009** que vem assegurar a execução, a nível nacional, das obrigações impostas aos operadores económicos estabelecidas no **Regulamento (CE) n.º 1907/2006**, de 18 de Dezembro, relativo ao **registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)** o qual, adicionalmente, cria a **Agência Europeia de Produtos Químicos (ECHA – European Chemicals Agency)**, entidade central responsável pela gestão dos aspectos técnicos, científicos e administrativos do regulamento, a nível comunitário.

Este regulamento consagra determinadas obrigações para os operadores económicos nele mencionados, nomeadamente, de registo de substâncias químicas, ainda que contidas em misturas ou artigos, de avaliação da sua segurança química, bem como de fornecimento de certas informações às autoridades competentes, baseando-se no princípio de que cabe aos fabricantes, aos importadores e aos utilizadores a jusante, garantir que as substâncias que fabricam, colocam no mercado ou utilizam, não afectam a saúde humana nem o ambiente.

Ainda que o regulamento comunitário seja obrigatório e directamente aplicável aos Estados membros, torna-se necessário assegurar a sua execução na ordem jurídica nacional, designadamente, através da nomeação das autoridades competentes a quem incumbe a realização das tarefas atribuídas no mesmo regulamento e à adopção de um regime sancionatório aplicável em caso de infracção, questões que ficam agora acauteladas

com a publicação do Decreto-lei nº 293/2009, de 13 de Outubro.

Este diploma legal vem assim, desde logo, definir a **Agência Portuguesa do Ambiente (APA)**, a **Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE)** e a **Direcção-Geral da Saúde (DGS)**, como autoridades competentes nos diversos domínios do registo, avaliação, autorização e restrição de produtos químicos.

No que respeita ao regime sancionatório, são especificadas no diploma legal várias condutas em incumprimento do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 as quais, a verificar-se, são punidas como contra-ordenações ambientais, qualificadas de graves e muito graves. Neste âmbito, a **ASAE**, sem prejuízo dos poderes de fiscalização e polícia que caibam às demais autoridades públicas, constitui-se

como a autoridade fiscalizadora das regras do diploma, a par da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (**IGAOT**) e da Direcção-Geral de Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo (**DGAIEC**).

Quanto à delimitação da intervenção das autoridades fiscalizadoras, é de salientar a colaboração estabelecida entre a ASAE e a IGAOT, da qual resulta uma intervenção da ASAE nas fases da importação e da distribuição, retalhista e grossista, e a acção da IGAOT na fase de produção, junto dos fabricantes.

Nos processos de contra-ordenação instaurados ao abrigo do Decreto-lei nº 293/2009, de 13 de Outubro, apenas a IGAOT e DGAIEC são competentes para a devida instrução processual, bem como para a respectiva aplicação das correspondentes coimas. ☹

EFSA - AUTORIDADE EUROPEIA PARA A SEGURANÇA DOS ALIMENTOS



Durante o mês de Outubro, a **EFSA** informa:

- Após avaliação do **Painel dos Produtos Dietéticos, Nutrição e Alergias**, foi publicada a primeira série de pareceres sobre alegações de saúde relativas a mais de 200 alimentos e ingredientes alimentares;
- O **Painel dos Contaminantes na Cadeia Alimentar** avaliou e publicou um parecer sobre os possíveis riscos para a saúde associados à presença de arsénio como um contaminante nos alimentos;

- O **Painel dos Produtos Primários** publicou um parecer sobre o produto designado por Fumokomp, concluindo que a informação toxicológica disponível não permite estabelecer a sua segurança.

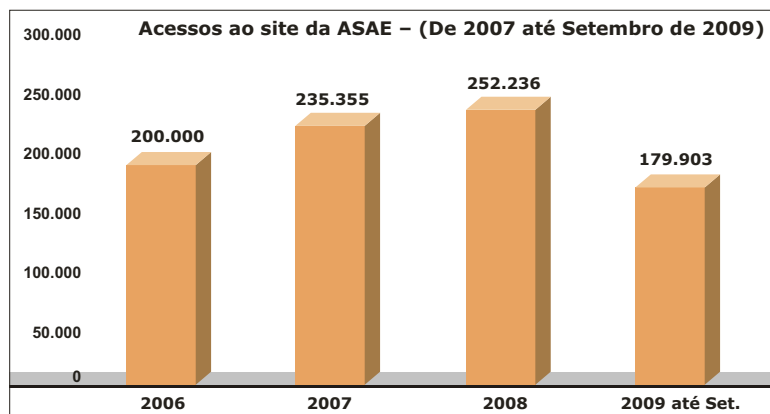
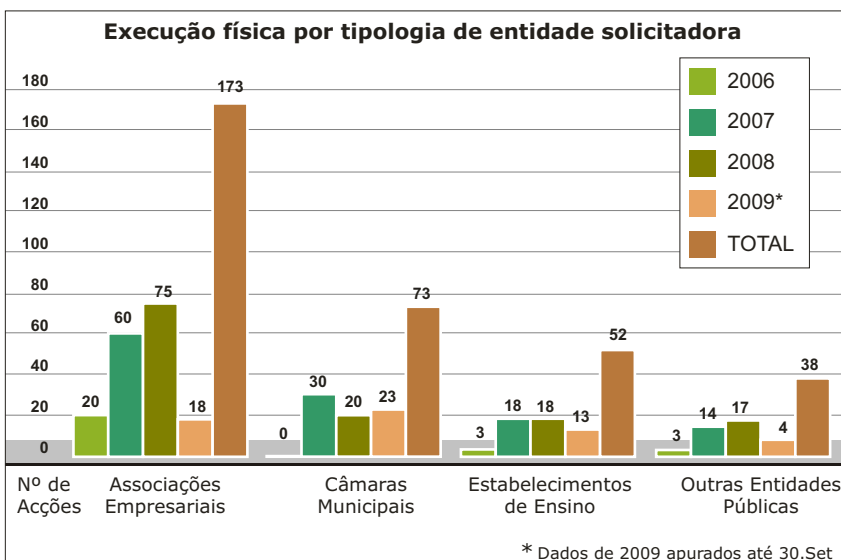
Ao consultar os sites da ASAE (<http://www.asae.pt>) e da EFSA (<http://www.efsa.europa.eu>), poderá encontrar mais informação sobre estas questões.

ASAE APOSTA NO ESCLARECIMENTO DOS CONSUMIDORES E OPERADORES ECONÓMICOS

Desde a sua criação, em 2006, a **ASAE** tem apostado fortemente na sensibilização, esclarecimento e formação dos operadores económicos e dos consumidores em geral, relativamente à respectiva área de actividade, numa perspectiva preventiva que impeça a ocorrência de eventuais situações de incumprimento da legislação e normativos aplicáveis por parte desses operadores.

Até à data os diferentes serviços da ASAE asseguraram um total de 336 participações, por solicitação de uma grande diversidade de organismos, a que acrescem as inúmeras presenças da própria Direcção em **sessões externas de divulgação e esclarecimento**, totalizando mais de 470 iniciativas para um número estimado de cerca de 70.000 participantes. A tipologia mais representativa das entidades requisitantes com sessões deferidas foi a das Associações Empresariais com 51% das acções, seguida das Câmaras Municipais com 22%.

A relevância que a ASAE atribui a estas iniciativas tem conduzido a uma taxa de deferimento de 63%, sendo que as recusas são, na generalidade, por manifesta indisponibilidade dos serviços em assegurar essas presenças. Analisando agora a área temática das intervenções efectuadas constata-se que a esmagadora maioria versa temas da **higiene e segurança alimentar**, representando 66% do total das intervenções, seguido da **apresentação da missão e competências da ASAE** com 8% e do domínio dos **produtos tradicionais** com 7%.



Outra vertente de actuação da ASAE corresponde ao tratamento dado aos constantes **Pedidos de Informação** (formalizados por carta, telefone ou e-mail). Ao longo da sua actividade a ASAE procedeu à resposta directa a mais de 55.000 solicitações, tendo atingido ainda um público muito mais vasto através do seu **site** (com mais de 800.000 acessos) e **newsletter** (16 edições - 17.759 acessos e 3.250 inscrições de subscritores).

No respeitante ao website pretendeu-se assegurar que o mesmo seja um verdadeiro veículo de interacção com os consumidores, agentes económicos e associações, permitindo receber denúncias/reclamações, pedidos de informação ou sugestões e disponibilizando informação sobre a actividade da ASAE e sobre as suas áreas de competência. ☺

Agenda

→ aconteceu

Com a presença da ASAE:

A 21 e 22 de Outubro, a **25.ª Reunião do Grupo de Trabalho de Comunicação da EFSA (AFCWG)** em Praga, na República Checa.

→ está a acontecer

Dias 10 e 11 de Novembro, no INA -

Instituto Nacional de Administração, decorre o **7.º Congresso Nacional da Administração Pública**, sobre o tema geral **"Estado e Administração na resposta à Crise"**, em simultâneo com a **6.ª Exposição sobre Inovação, Simplificação e Excelência**. A ASAE participará com uma comunicação sobre **"O tratamento das reclamações e a melhoria da qualidade**

do serviço ao cidadão", apresentada pela Dra. Ana Oliveira, Chefe da Divisão de Informação e Documentação da DST.

→ vai acontecer

A 25 e 26 de Novembro, a **34.ª Reunião do Fórum Consultivo da EFSA**, em Atenas.

FICHA TÉCNICA:
ASAENEWS nº 18
Novembro 2009

Edição da ASAE

Direcção da Publicação: Carlos Martins (DST)

Coordenação Editorial: Ana Oliveira (DST-DID)

Revisão de Texto e Tratamento Técnico:

Olímpia Pelica (DST-DID), Fernanda Lobato (DST-DID)

Design e Paginação: Paula Ferreira (Matéria Lógica, Lda)

